



## INFORMAÇÃO

**PROCESSO 13147/26**

**ASSUNTO: PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio para a Juventude**

### 1. Enquadramento factual

1.1 Considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, agora em vigor, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- i. O atual quadro de dificuldades financeiras transversal a todos os setores da vida nacional, mas muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização em todas as áreas tradicionalmente objeto de atribuição de auxílios financeiros;
- ii. A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, propõem-se os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas na área da Juventude para o ano de 2026, de acordo com as tabelas constantes do Anexo I;

### 2. Propostas

2.1 Propõe-se que, para a análise e avaliação das atividades com enquadramento no âmbito do PRO LEIRIA, sejam aplicados para o ano de 2026, os critérios de acordo com o referido no ponto II.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
-----------------	------------------



## Anexo I - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio à Juventude 2026

Critérios	Ponderação		
	Cumpre totalmente	Cumpre parcialmente	Não cumpre
<b>a) Qualidade, e interesse do projeto ou atividade.</b> <b>Notas:</b> I. Perspectivas da atividade/projeto ter particularidades /atributos únicos, “Coisas Novas”. Que possa ser divertido(a), agradável, cativante, atrativo para os participantes e público em geral e/ou cujo âmbito de acção seja relevante e pertinente.	10%	5%	0%
<b>b) Continuidade do(s) projeto(s) ou atividade(s) e grau de colaboração/parceria da associação nas atividades da Autarquia.</b> <b>Notas:</b> I. Grau de execução de projetos anteriores II. Desempenho da associação em projectos anteriores (histórico). III. Grau de participação pode ser avaliado em participação em ações de voluntariado/voluntários de apoio a atividades do município, ações ambientais, culturais, desportivas, ação social entre outras.	75% – 100% de taxa de execução ano anterior, participa em mais de 1 atividade	Até 50 % de taxa de execução ano anterior, participa numa atividade	Menos de 50% de taxa de execução ano anterior
<b>c) Criatividade e Inovação do projeto ou atividade.</b> <b>Notas:</b> II. <b>Inovação e Criatividade</b> – Novas Perspetivas do tema/área/atividade/projeto; Apelo a novas formas de resolução e que transformem ideia (s) em prática (s). Capacidade de apresentar “modelos” não testados com argumentação lógica, realista e economicamente viável. III. Se o contexto da criatividade/inação se centrar somente no domínio da ideia serão atribuídos 2,5%, se for na ideia e na implementação serão atribuídos 5%.	5%	2,5%	0%
	Ideia e Implementação	Ideia	---
<b>d) Consistência do projeto de gestão, determinada e avaliada pela adequação do(s) orçamento(s) apresentado(s) às atividades/ projeto(s) a realizar. Cumprimento dos prazos estipulados para entrega de documentos.</b> <b>Notas:</b> I. Consistência dos valores apresentados e qualidade dos orçamentos entregues. Verificação de entrega de orçamentos de entidades externas para justificação do valor solicitado. II. Se a documentação de suporte da candidatura for entregue dentro do prazo terá dois níveis de ponderação, em função da consistência dos valores apresentados, se for entregue fora do prazo não será alvo de ponderação.	10%	5%	0%
	Orçamento consistente e totalmente adequado, doc. entregue dentro do prazo	Orçamento consistente e parcialmente adequado, doc. dentro do prazo	Orçamento inconsistente, doc. entregue fora de prazo
<b>e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio.</b>	20%	10%	0%
	> 30 % <= 50 %	Até 30 %	Sem fontes de financiamento
	10%	5%	0%



Critérios	Ponderação		
	Cumpre totalmente	Cumpre parcialmente	Não cumpre
<b>f) Parcerias e intercâmbios com outras Associações no(s) projeto(s), atividade(s) apresentado(s)</b> <b>Notas:</b> I. Identificação clara das parcerias, dos objetivos da(s) mesma(s) e do âmbito de ação de cada uma	Mais de 3	De 1 a 3	0
	5%	2,5%	0%
<b>g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos no(s) projeto(s) ou atividade(s).</b> <b>Notas:</b> I. Identificação clara do público-alvo II. Identificação das Estratégias/ferramentas de promoção e comunicação do evento/projeto/atividade (Redes sociais, Media, Etc.). III. Identificação de parcerias na área da comunicação. IV. Identificação de Estratégias de captação de público (Ex. Gratuitidade das ações, entre outras)	>= 100	< 100	
	5%	2,5%	
<b>h) Contributos para o envolvimento dos jovens para a sua participação ativa entre pares.</b> <b>Notas:</b> I. O projeto/atividade promove o envolvimento dos jovens para a sua participação ativa entre pares. II. O projeto/atividade promove moderadamente o envolvimento dos jovens para a sua participação entre pares. III. O projeto/atividade não promove o envolvimento dos jovens para a sua participação ativa entre pares.	10		
		5	
			0
<b>i) Conformidade dos objetivos gerais dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município na(s) área(s) Social, Cultural, Desportiva, Ambiental, Recreativa e outras, constantes das Grandes Opções do Plano.</b>	Objetivos Conformes	Objetivos não conformes	
	10%	0%	
<b>j) Potencial de Impacto da Atividade/Projeto para a resolução de problemas/necessidades existentes no território.</b>	Responde totalmente	Responde Parcialmente	Não responde
	20%	10%	0%

Apoio à realização de Obras de requalificação/beneficiação de instalações /edifícios associativos.

- i. As propostas de candidatura a aquisição de equipamento fora da atividade regular da associação, bens alimentares e/ou realização de obras, serão alvo de análise em que os critérios anterior não se enquadram e não poderão ser apoiados pela Autarquia em mais de 50%.
- ii. As obras só poderão ser apoiadas em edifícios/instalações que sejam do património da associação e que estejam licenciadas. Estarão excluídas obras em instalações não sejam património da associação ou devidamente licenciadas.



- iii. Os orçamentos para realização de obras deverão ser acompanhados pelo(s) orçamento(s) do(s) técnico(s) ou entidade(s) a contratar para os trabalhos.
- iv. Salvaguardando-se a máxima de entrega de 100% dos comprovativos de despesa para desbloqueio de verba.